



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
CRECI 6ª REGIÃO – PR

RETIFICAÇÃO DO GABARITO PROVISÓRIO

EDITAL 003/2012

PROVA PARA A VAGA DE PROFISSIONAL DE SUPORTE TÉCNICO

LOTAÇÃO NA CIDADE DE CURITIBA/PR

A COMISSÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições, retifica de ofício o **GABARITO PROVISÓRIO** da prova PSTE no que se refere às questões 35 e 37, abaixo transcritas, a saber:

35) Analise e preencha a assertiva adequadamente:

A pessoa jurídica deverá comunicar ao CRECI no prazo de ____ dias a substituição do Corretor de Imóveis, sócio-gerente ou diretor e no prazo de ____ dias qualquer alteração contratual que vier a sofrer.

- a) 15 e 30 dias.
- b) 15 e 60 dias.
- c) 30 e 60 dias.**
- d) 30 e 90 dias.
- e) 5 e 15 dias.

Retificação: A resposta correta é a letra: **“c) 30 e 60 dias”**.

37) A respeito do registro de estágio avalie.

- I. O registro de estágio no CRECI tem validade de 1 (um) ano.
- II. A revalidação pode ser requerida por mais 1 (um) ano.
- III. Existem duas modalidades de estágio que é o obrigatório e opcional.**
- IV. O registro de estágio será precedido pela sigla “CRECI” seguido da letra “E” e o número correspondente.
- V. O estudante estagiário é proibido de atuar sob supervisão do concedente.

Marque a CORRETA.

- a) Apenas uma alternativa é falsa.
- b) Apenas uma alternativa é verdadeira.**
- c) Duas alternativas são verdadeiras.
- d) Três alternativas são falsas.
- e) Todas alternativas são falsas.

Retificação: A resposta correta é a letra: **“b) Apenas uma alternativa é verdadeira”**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
CRECI 6ª REGIÃO – PR

QUESTÃO	RESPOSTA		QUESTÃO	RESPOSTA
01	D		26	B
02	B		27	E
03	D		28	A
04	A		29	B
05	E		30	C
06	B		31	A
07	D		32	D
08	A		33	D
09	C		34	C
10	E		35	C*
11	C		36	D
12	C		37	B*
13	B		38	A
14	A		39	D
15	B		40	A
16	A		41	D
17	B		42	B
18	D		43	E
19	A		44	A
20	A		45	C
21	A		46	D
22	A		47	B
23	A		48	D
24	B		49	D
25	C		50	D

Publique-se a retificação do gabarito provisório mantendo o prazo recursal.

Em 18 de dezembro de 2012.

MARYANO DYNKOWSKI
Presidente